



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 156, DE 2008

(Do Sr. Major Fábio)

Recorre contra a decisão de indeferimento do Requerimento n. 2.528, de 2008, destinado à tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição de números 549/2006, 308/2004 e 151/1995.

DESPACHO:

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 142, I, DO RICD. OFICIE-SE AO RECORRENTE, PUBLIQUE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Recorro ao Plenário, nos termos do art. 142, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, contra a r. Decisão de V.Exa. no sentido do indeferimento do Requerimento n. 2.528, de 2008, destinado à tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição de números 549/2006, 308/2004 e 151/1995.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2008.

MAJOR FÁBIO
Deputado Federal
DEM/PB

**NÃO SEI SE DEVEMOS COLOCAR ISSO OU TERMINAR
AQUI OU COLOCAR O AVULSO INTEIRO (ESTA OPÇÃO ACHO
QUE É A PIOR)
INCLUIR NO SILEG APÓS DECISÃO**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N.º 549-A, DE 2006**
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá e outros)

Acrescenta preceito às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional peculiar das Carreiras Policiais que indica; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade desta e da PEC 44/2007, apensada (relator: DEP. REGIS DE OLIVEIRA).

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N.º 308-A, DE 2004**
(Do Sr. Neuton Lima e outros)

Altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade, com emenda (relatora: DEP. JUÍZA DENISE FROSSARD).

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N.º 151, DE 1995
(Do Sr. Gonzaga Patriota)**

Altera a redação do inciso II do artigo 37 e do parágrafo 7º do artigo 144 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À(AO) PEC-534/2002.

FIM DO DOCUMENTO